



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 300/04
de 16 de abril de 2004.

***Declara de Utilidade Pública a Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Simão Dias.***

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente lei e assim a
sanciona:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe,
fundado em 23 de março de 1962, com sede e foro neste Município, com endereço na Rua
Pedro de Matos Leal, nº 218, nesta, CGC nº 13.426.374/0001-15, registrado no Cartório do
3º Ofício desta Comarca no Livro A, nº 04 sob nº 391 de Pessoa Jurídica.

Art. 2º- Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
em contrario .

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias
Em 16 de abril de 2004.

José Matos Viladães
Prefeito Municipal